

## PORTARIA GM/MS Nº 10.059, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância à Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, os Municípios ou Distrito Federal no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portal [portalns.saude.gov.br](https://portalns.saude.gov.br).

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pelas Secretarias Finalísticas, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 4º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

| UF    | MUNICÍPIO | ENTIDADE                | Nº DA PROPOSTA    | CÓD. EMENDA          | VALOR PARLAMENTAR (R\$) | VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$) | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                 |
|-------|-----------|-------------------------|-------------------|----------------------|-------------------------|-------------------------------|----------------------------------------|
| CE    | FORTALEZA | FUNDO ESTADUAL DE SAUDE | 74031865000125010 | 71070004<br>71070004 | 71.181,00<br>328.817,00 | 399.998,00                    | 10302511885357081<br>10302511885357081 |
| TOTAL |           |                         | 1 PROPOSTAS       |                      |                         | 399.998,00                    |                                        |

## PORTARIA GM/MS Nº 10.060, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância à Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, os Municípios ou Distrito Federal no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portal [portalns.saude.gov.br](https://portalns.saude.gov.br).

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pelas Secretarias Finalísticas, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 4º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

| UF    | MUNICÍPIO              | ENTIDADE                                                  | Nº DA PROPOSTA    | VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$) | PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
|-------|------------------------|-----------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------|-----------------------|------------------------|
| MT    | PEIXOTO DE AZEVEDO     | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                  | 11279048000125030 | 337.667,00                    | 0000                  | 10302511885350001      |
| MT    | PORTO DOS GAUCHOS      | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                  | 12477872000125003 | 337.667,00                    | 0000                  | 10302511885350001      |
| MT    | RONDOLANDIA            | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RONDOLANDIA - MT | 13150233000125004 | 337.667,00                    | 0000                  | 10302511885350001      |
| MT    | SANTA CRUZ DO XINGU    | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CRUZ DO XINGU           | 11669254000125006 | 337.667,00                    | 0000                  | 10302511885350001      |
| MT    | SANTO ANTONIO LEVERGER | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                  | 11756180000125009 | 337.667,00                    | 0000                  | 10302511885350001      |
| MT    | TERRA NOVA DO NORTE    | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERRA NOVA DO NORTE           | 13817957000125003 | 337.667,00                    | 0000                  | 10302511885350001      |
| MT    | VARZEA GRANDE          | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARZEA GRANDE                 | 11364895000125005 | 337.667,00                    | 0000                  | 10302511885350001      |
| TOTAL |                        |                                                           | 7 PROPOSTA(S)     | 2.363.669,00                  |                       |                        |

## PORTARIA GM/MS Nº 10.061, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância à Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, os Municípios ou Distrito Federal no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portal [portalns.saude.gov.br](https://portalns.saude.gov.br).

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pelas Secretarias Finalísticas, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 4º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

| UF    | MUNICÍPIO             | ENTIDADE                                             | Nº DA PROPOSTA    | VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$) | PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
|-------|-----------------------|------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------|-----------------------|------------------------|
| MT    | ARIPUANA              | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARIQUANA                 | 13868636000125007 | 317.167,00                    | 0000                  | 10302511885350001      |
| MT    | CAMPO NOVO PARECIS DO | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT | 14476859000125005 | 317.167,00                    | 0000                  | 10302511885350001      |
| MT    | JUARA                 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                             | 97538388000125009 | 314.200,00                    | 0000                  | 10302511885350001      |
| TOTAL |                       |                                                      | 3 PROPOSTA(S)     | 948.534,00                    |                       |                        |

